



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060
FONE (24) 35128888 - Site <https://sapl.barramansa.rj.leg.br/>

INDICAÇÃO N° 3035/2025

EMENTA: Reconhecimento, no SUS Municipal, de pedidos oriundos da rede privada sem necessidade de nova validação.

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, a presente Indicação, sugerindo ao Exmo. Senhor Prefeito de Barra Mansa, depois de ouvido o Plenário desta Casa, que seja regulamentada, no âmbito do município, medida que permita ao Sistema Único de Saúde reconhecer encaminhamentos, exames, receitas e laudos emitidos por profissionais da rede privada, sem necessidade de repetição ou validação por médico do SUS, salvo em situações que comprometam a segurança ou legalidade do documento.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

A presente indicação tem por finalidade reduzir filas e retrabalho nas unidades públicas de saúde, garantindo que encaminhamentos, laudos, receitas e exames emitidos por profissionais da rede privada possam ser aceitos diretamente pelo SUS municipal. Essa medida proporciona maior agilidade no acesso a consultas, exames e tratamentos, evitando que o paciente seja submetido a etapas burocráticas desnecessárias ou precise repetir procedimentos já realizados. Além disso, valoriza a atuação de profissionais legalmente habilitados, reconhecendo a legitimidade de seus documentos, independentemente da rede em que atuem, promovendo integração entre os serviços público e privado e otimizando recursos em benefício do cidadão. Ressalta-se, entretanto, que a aceitação desses documentos deverá ser resguardada em situações que comprometam sua segurança ou legalidade, garantindo a proteção do usuário e a credibilidade do sistema de saúde municipal.

BARRA MANSA, 16 DE SETEMBRO DE 2025.



**GUSTAVO GOMES
VEREADOR**

